SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1101

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO R PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 165-06.003.2017/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO R PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 165-06.003.2017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOB O N° 508/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP
CNPJ: 18.286.438/0001-43

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 508/2019,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a readequação e prorrogação de prazo ao contrato n.º 165-09.06.003.2017/2018, cujo objeto é *"OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As Obras e serviços deste contrato deverão ser executadas em conformidade com as especificações anexas e, subsidiariamente, respeitando as normas e métodos das NB - Normas Brasileiras, e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

Em razão da presente adequação do contrato, haverá uma alteração do valor contratual originário da seguinte: **i)** acréscimo de serviços no valor de R$154.700,82 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao percentual de **16,85%** (dezesseis vírgula, oitenta e cinco por cento do valor do contrato) do valor contratual originário; **ii)** supressão de serviços no valor de **R$ 130.085,64** (cento e trinta mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o que correspondendo a **14,17%** (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor contratual originário; **iii)** ficando o valor contratual final em **R$ 942.657,42** (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e serviços, previstas na Cláusula Terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022 – Construção, Reforma e Ampliação de unidades escolares, quadras poliesportivas nas escolas e centros de capacitação, inclusive manutenção e preservação; Elementos de despesa 4.4.90.51-0250 e 4.4.90.51-0020 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Cristiano Ferreira Farias da Silva.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8AA6039E

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 18168/2019

CONTRATO Nº 18168/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP – CNPJ N° 09.372.287/0001-55.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 5.472,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 02.24.04.122.4110.2015 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.
DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: HÉLDER RODRIGUES ALCÂNTARA DE OLIVEIRA – CPF Nº 057.376.394-10 P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – EPP – CPF Nº 010.224.129-57 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:5613F312

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 013/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL e a Diretora Administrativa do IMPREC, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, na forma do art. 41, da Lei 439/2013, ao senhor **JOSÉ DE MORAES NETO**, inscrito no CPF nº 271.337.102-34 e portador do RG nº 307730 SSP/AL e do seu filho menor **MARCOS VINÍCIUS SILVA DE MORAES,** em razão do falecimento da segurada **MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA MORAES,** segurada aposentada pelo IMPREC, inscrita no CPF/MF sob nº 499.578.484-53, que foi a óbito em 14 de Julho de 2019, com proventos integrais.

Art. 2º - O valor dos proventos será rateado à proporção de 50% para cada beneficiário, sendo realizado novo rateio em havendo perda da condição de dependente de um dos beneficiários.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponderá ao valor dos proventos recebidos pela *de cujos* na data do seu óbito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de julho de 2019, data do óbito da segurada.

Cacimbinhas (AL), 15 de agosto de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0BC165DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 14/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 001/2013.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **LENIRA CRUZ UBIRAJARA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 562.880.184-49 e portadora do RG nº 3268932 SDS/AL. Professora "A", Nível I, Classe I, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de dezembro de 2013, data da portaria ora revogada.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 15 de agosto de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:86B2131F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 15/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 011/2015.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **RITA GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº. 49, inscrita no CPF nº 576.824.614-20 e portadora do RG nº 803.126 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2015, data da portaria ora revogada.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 15 de agosto de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FF5EA8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 17/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 019/2015.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **TEREZA CRISTINA BARROS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 035.501.584-67 e portadora do RG nº 363.649 SDS/AL, matricula n.º 24. Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2015, data da portaria ora revogada.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 15 de agosto de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:7C4080FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA IMPREC No 18/2019

O Prefeito do Município de Cacimbinhas AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo IMPREC.

Considerando a necessidade de adequação do ato de aposentarias as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Revogada a Portaria nº 010/2015.

Art. 2o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c 55 da n. 439/2013, a servidora **NOEMIA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 576.874.714-15 e portadora do RG nº 626657 SSP/AL, matricula n.º 264. Gari, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2015, data da portaria ora revogada.

Cumpre-se e Publique-se.

Cacimbinhas (AL), 15 de agosto de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

ARLENE MARIA REIS DE ARAÚJO FERRO
Diretora-Administrativa IMPREC

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B881377E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.130819.003.2019/TP/PMC. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Reforma e Revitalização da Praça José Caetano de Morais, localizada no Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, conforme **TERMO DE PROPOSTA Nº 031890/2018**, para atender ao **CONVÊNIO Nº 869877/2018/SICONV//MTURCAIXA**, Operação nº 1055053-31/Gestor/Programa: Ministério do Turismo, conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Treze e Maio, nº 184, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000. **VALOR TOTAL: R$ 234.649,04 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias**. SIGNATÁRIO**S: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **RENDRIKSON DOUGLAS VENTURA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG nº 2000004040702 – SSP/AL, e inscrito no CNPJ/MF nº 061.281.164-69.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EE81B018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.130819.005.2019/TP/PMC. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil,

para a execução de obras e serviços de Construção de Unidade Escolar, denominada Escola Municipal Coronel Dezinho Duarte, que será edificada na Praça Manoel Gonzaga da Silva, centro do Município de Cacimbinhas-AL, com infraestrutura adequada para atender o Plano Nacional de Educação, que referência a implantação dos Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola **(PMFE),** conforme descriminação constante no projeto básico. **CONTRANATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48**, com sede na Rua Deputado José Lages, n° 555, Sala 301, Ponta Verde, Maceió (AL), CEP 57.035-330. **VALOR TOTAL: R$ 2.064.475,43 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias**. SIGNATÁRIO**S: **HUGO WANDERLEY CAJU**, portador da carteira de identidade RG nº 1.615.401 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.250.874-79 e **GILSON SIMÕES MASCARANHAS**, portador da cédula de identidade nº 1.245.406 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 940.592.924-00.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:1A81C947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019

O Município de Canapi- Alagoas, através de sua Presidente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0730007/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Obras deste Município, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** a Tomada de Preços, **nº 04/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de construção-civil para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, devido a reexame do Projeto Básico e seus anexos, e consequentemente do Edital da referida licitação, com nova data de realização a ser determinada.

Informações pelo e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Canapi-AL, 16 de agosto de 2019

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7C6F674A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019 – 3ª CHAMADA
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustível (etanol comum) para os veículos oficiais e locados das diversas secretarias que integram a estrutura organizacional do Município de Coité do Nóia.
ABERTURA: dia 29 de agosto de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 16 de agosto de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:F32FAA6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019 o Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, através do Sr. Ramon Camilo Silva, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL com inscrição no CPF/MF nº 066.422.104-17, ocupante do cargo de prefeito, torna pública para conhecimento dos interessados a adesão à 50% (CINQUENTA POR CENTO) dos itens **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Craíbas, Estado de Alagoas, tendo por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, para viagens intermunicipal e interestadual, sendo detentora a empresa: **STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ SOB N.º 06.925.865/0001-45**, com sede na Rua Benedito Mascarenhas, nº 169, Centro, Luzia do Norte, Alagoas. CEP: 57.130-000. **VALOR TOTAL: R$ 150.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **OBSERVAÇÕES:** o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, e qualquer informação acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: pm2riachos@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 3621-1262.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:13D170B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001.160819.002.2019/PMDR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADO: STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ SOB N.º 06.925.865/0001-45**, com sede na Rua Benedito Mascarenhas, nº 169, Centro, Luzia do Norte, Alagoas. CEP: 57.130-000**. OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo ônibus, para viagens intermunicipal e interestadual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 22, §7º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL: R$ 150.500,00 (CENTO E**

CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DATA DE ASSINATURA**: 16/08/2019. **SIGNATÁRIOS:** RAMON CAMILO SILVA, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL com inscrição no CPF/MF nº 066.422.104-17 e TALMO MATIAS DA SILVA, portador da Cédula de identidade RG nº 2177252 - DRT/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 842.611.884-49.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:315AE856

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 04/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: LUCIANO GOMES AMARAL COMBUSTÍVEIS- ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.538.830/0001-65, com sede na Rodovia AL 101 sul KM 65 – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, neste ato, representada pelo **Sr. Luciano Gomes Amaral**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 277.995.224-53, e, daqui por diante, denominada CONTRATADA**.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor dos combustíveis: **Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum e Etanol Comum**, sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R$ R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) passará para R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), o **Diesel S10** que era de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) passará para R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), o **Diesel Comum** que era de R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), passará para R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), o **Etanol Comum** que era de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), passará para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 16 de agosto de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:660CCE77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 004/2019

Com fundamento no **inciso VI do art. 43**, da **Lei Federal 8.666/93**, **adjudicar** o resultado do processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o **nº. 004/2019**, tendo como objeto a Contratação de empresa de especializada nos serviços de apoio técnico administrativo visando satisfazer as necessidades do município de **Maravilha/AL**, em favor da empresa **RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.976.372/0001-07**, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha/AL, 16 de Agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, sob o **nº 004/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa de especializada nos serviços de apoio técnico administrativo visando satisfazer as necessidades do município de **Maravilha/AL**, adjudicado a empresa **RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.976.372/0001-07**, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Maravilha /AL, 16 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:69CA34EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de **Maravilha/AL**, através da Secretaria de Educação, torna pública a prorrogação da **Chamada Pública nº. 01/2019**, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais. **O Edital** está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada Praça Francisco Soares, nº. 29, Centro CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da Administração no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 05/09/2019. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com.**

Maravilha/AL, 16 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:69B93662

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.285, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Institui benefícios fiscais relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, institui programa especial de parcelamento de débitos tributários e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre benefícios fiscais relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especificamente em função da condição de vulnerabilidade social e econômica dos contribuintes beneficiados.

CAPÍTULO II
dos benefícios fiscais

SEÇÃO I
DA REMISSÃO

Art. 2º- Fica concedida a remissão total dos débitos de contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, nos exercícios de 2014 a 2019, desde que atendam, cumulativamente, as seguintes condições:

Que seja proprietário de um único imóvel, com destinação residencial exclusiva, utilizando especificamente para fins de moradia;

Possuir cadastro, na categoria residencial, junto à Secretaria Municipal de Finanças;

Esteja inscrito ou cadastrado como beneficiários nos Programas de Proteção Social do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de comprovante atualizado, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;

Comprove renda mensal conjunta familiar de até 1 (uma) vez o salário mínimo nacional ou renda per capita igual ou menor a ½ (meio) salário mínimo nacional, mediante a apresentação de carteira de trabalho, guia de recolhimento da previdência social ou outro documento oficial equivalente, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;

Cuja propriedade seja localizada em assentamento urbano ou rural, conjuntos habitacionais de interesse social, oriundo de programas de Governo ou declarado habitações de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá procedimentos sumários e simplificados para a correta aplicação desta Lei.

SEÇÃO II
DA ISENÇÃO

Art. 3º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, por período de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Lei, os imóveis residenciais urbanos que atendam, cumulativamente, as seguintes condições:

Que seja proprietário de um único imóvel, com destinação residencial exclusiva, utilizando especificamente para fins de moradia;

Possuir cadastro, na categoria residencial, junto à Secretaria Municipal de Finanças;

Esteja inscrito ou cadastrado como beneficiários nos Programas de Proteção Social do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de comprovante atualizado, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;

Comprove renda mensal conjunta familiar de até 1 (uma) vez o salário mínimo nacional ou renda per capita igual ou menor a ½ (meio) salário mínimo nacional, mediante a apresentação de carteira de trabalho, guia de recolhimento da previdência social ou outro documento oficial equivalente, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;

Cuja propriedade seja localizada em assentamento, urbano ou rural, ou conjuntos habitacionais de interesse social oriundos de programas de Governo, e declarado habitações de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
do programa de recuperação fiscal

SEÇÃO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Marechal Deodoro.

Art. 5º. O Programa de Recuperação Fiscal destina-se a promover a regularização de créditos tributários do município, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a publicação dos seguintes tributos:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;

Imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI

Taxa de coleta, transporte e/ou destinação de resíduos sólidos domiciliares urbanos;

§ 1º. Não poderão ser incluídos no Programa eventuais saldos de parcelamentos em andamento.

§ 2º. O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município de Marechal Deodoro.

§ 3º. A adesão ao Programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos.

SEÇÃO II
DO INGRESSO

Art. 6º. O ingresso no PROGRAMA dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão para cada inscrição fiscal.

Art. 7º. A formalização do pedido de adesão ao Programa implica a desistência automática:

Das impugnações, defesas, recursos e requerimentos apresentados no âmbito administrativo que discutam o débito;

Das ações e dos embargos à execução fiscal.

SEÇÃO III
DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 8º. A adesão ao PROGRAMA implica em redução de multa moratória e juros moratórios, nos seguintes moldes:

Em caso de pagamento à vista, o débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e juros;

Em caso de parcelamento, em até 12 (doze) parcelas, débito tributário consolidado, com a redução de 80% (oitenta por cento) de multas moratórias e juros;

Em caso de parcelamento, de 13 (treze) parcelas até 24 (vinte e quatro) parcelas, débito tributário consolidado, com a redução de 60% (sessenta por cento) de multas moratórias e juros;

Em caso de parcelamento, de 25 (vinte e cinco) parcelas até 36 (trinta e seis) parcelas, débito tributário consolidado, com a redução de 40% (quarenta por cento) de multas moratórias e juros.

Em caso de parcelamento de 37 (trinta e sete) parcelas até 60 (sessenta) parcelas, o débito tributário será recolhido sem qualquer redução.

Parágrafo único. Nos casos de promitentes comprovadores, fica autorizado a realização de parcelamento em nome do respectivo adquirente, hipótese em que poderá ser efetuado o recolhimento do ITBI do respectivo imóvel, com o benefício previsto no art. 9º desta Lei.

Art. 9º. No caso de transferências de titularidade, todos os processos administrativos que envolvam pagamento do ITBI serão calculados a uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) independente da data do negócio jurídico translativo da propriedade.

Parágrafo único. A incidência da alíquota descrita no caput deste artigo valerá apenas durante o período de vigência do Programa de Recuperação Fiscal.

SEÇÃO IV
DAS FORMAS DE PARCELAMENTO

Art. 10. O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 60 (sessenta) meses e parcela mensal não inferior a:
R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para microempresa e empresa de pequeno porte pelo Simples Nacional.
R$ 500,00 (quinhentos reais) para as demais pessoas jurídicas.
§ 1º. Na hipótese de adesão ao Programa, os créditos tributários parcelados ficarão sujeitos à taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º. As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa moratória, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal.
Art. 11. Incidirão honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) quando se tratar de crédito inscrito em dívida ativa ou ajuizados, inseridos no parcelamento.
Parágrafo único. Os honorários advocatícios previstos no caput deste artigo serão incluídos no valor da parcela única ou divididos de acordo com o número de parcelas do Programa.

SEÇÃO V
DAS coNDIÇÕES DE ADESÃO
Art. 12. A adesão ao Programa condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito em até o vencimento dos respectivos documentos de arrecadação municipal.
Parágrafo Único. O ingresso no Programa impõe, ainda, ao sujeito passivo:
O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;
O pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no Programa;
O cumprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.
Art. 13. O sujeito passivo será excluído do Programa no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:
atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela;
se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 7º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias;
A perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no Programa.
§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do Programa implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
§ 2º. O Programa não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
§ 3º. O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças e sob expressa autorização desta, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.
§ 4º. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 14. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 15. O Programa de Recuperação Fiscal produzirá efeitos até 30 de novembro de 2019.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A8F21FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0626131/2019 – SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de espécies arbóreas

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:B99AACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0730039/2019 – SEMINFRA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds e outras estruturas em madeira no município de Marechal Deodoro.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:D3A7C647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V,** da **Lei**

Federal n° 8.666/93, com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o Certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços sob o nº 004/2019, que tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia, para Construção Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, de Campo de Futebol Society, em grama Sintética, localizado na Rua Belarmino Vieira Barros, S/N, Centro, Município de Minador do Negrão/AL, consoante descriminado no projeto básico, em favor da Empresa:

LICITANTE	VALOR TOTAL
FENIX CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000	**R$ 244.871.39**

Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, , sob pena de decair o direito da contratação e das sanções previstas no **art. 81** da **Lei Federal nº 8.666/93** que versa sobre licitações e contratos administrativos.

Minador do Negrão (AL). 16 de agosto de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B0B71D5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, considerando as disposições contidas do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o Certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de obras e serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Lourenço Ferro Neto, localizado na Rua Belarmino Vieira Barros, S/N, Centro, Município de Minador do Negrão/AL, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, consoante descriminado no projeto básico, em favor da Empresa:

LICITANTE	VALOR TOTAL
INOVAÇAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF n° 14.827.507/0001-28**, com sede no Avenida Otacílio Cavalcante, n° 06, Conjunto Sucupira, Chã de Pilar (AL), CEP 57.150-000	**R$ 382.814,09**

Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair o direito da contratação e das sanções previstas no **art. 81** da **Lei Federal nº 8.666/93** que versa sobre licitações e contratos administrativos.

Minador do Negrão (AL). 16 de agosto de 2019.

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:6533F7DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 11/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino, situada na Rua do Comercio, 416 – Centro e através do e-mail cplnovolino.al@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **11/2019**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço funerário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Novo Lino, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **30 de agosto de 2019, às 8:30 horas**.

Novo Lino/AL, 16 de agosto de 2019.

CÍCERO PAULO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:AD3AB551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 12/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino, situada na Rua do Comercio, 416 – Centro e através do e-mail cplnovolino.al@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º **12/2019**, referente à contratação de empresa para aquisições de Pneus e Câmaras de Ar, bem como serviços de montagem, os quais serão destinados a atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Novo Lino, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **30 de agosto de 2019, às 11:00 horas**.

Novo Lino/AL, 16 de agosto de 2019.

CÍCERO PAULO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:A892E851

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0415021/2019
Pregão Eletrônico nº 012/2019-SRP-2ª Chamada
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2019-SRP – 2ª Chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0415021/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:27BE50EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE012/2019 – Processo Administrativo nº 0415021/2019 – Pregão Eletrônico nº 012/2019–SRP-2ª Chamada - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: PEREIRA & TIMÓTEO FESTAS E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 11.487.764/0001-70) – Objeto: Contratação de serviços de ornamentação – Valor Global – RS 150.747,50 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:718D98E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº PP013/2017 – Processo nº 0801018/2018 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 013/2017 (Processo nº 0701001/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: J A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 08.209.227/0001-53) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de limpeza e manutenção de vias públicas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7F4D15C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE010/2019-1 – Processo Administrativo nº 0327050/2019 – Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: CONTERRANEO INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EIRELI (CNPJ 24.764.163/0001-09) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 1, 11, 26 e 33) – Valor Global – R$ 53.088,00 (cinquenta e três mil e oitenta e oito reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE010/2019-2 – Processo Administrativo nº 0327050/2019 – Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: R. F. DA SILVA (CNPJ 31.522.859/0001-94) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55 e 56) – Valor Global – R$ 905.991,00 (novecentos e cinco mil e novecentos e noventa e um reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE010/2019-3 – Processo Administrativo nº 0327050/2019 – Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 14.728.741/0001-06) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 22, 23, 34, 35 e 36) – Valor Global – R$ 221.210,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e dez reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE010/2019-4 – Processo Administrativo nº 0327050/2019 – Pregão Eletrônico nº 010/2019 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 003/2017 – Contratado: G S VANDERLEI PANIFICAÇÃO - ME (CNPJ 08.091.455/0001-71) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (lotes 51 e 52) – Valor Global – R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:C9B3AA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0327050/2019
Pregão Eletrônico nº 010/2019-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0327050/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7C11DC4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preço nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas no Município de Paulo Jacinto/AL, para a continuidade da sessão visando à abertura da proposta de preços das empresas habilitadas no dia 22/08/2019 ás 14hr30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Floriano Peixoto, Centro, 17, CEP 57740-000, Paulo Jacinto/AL.

Paulo Jacinto/AL, 16 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:9DDA164F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor Sr. EDVALDO TORRES DE OLIVEIRA, matriculado sob nº 22.032, CPF nº 516.999.154-15, ocupante do cargo/função de Mecânico, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado do servidor ao trabalho, com fulcro nos Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores), a fim de que apresente as devidas justificativas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o nº 0722-0006/2019.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 09 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:AF54C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 02 de setembro de 2019, as 09:00 horas. (Horário LOCAL), E-MAIL: comissaopilar2019@gmail.com

Pilar/AL, 16 de agosto de 2019.

Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B182EEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIANº 02/2019
A CPL do Município de Pilar (AL), vem convocar todos os licitantes participantes da Concorrência Pública 02/2019 para se fazerem presentes no dia 21 de agosto de 2019 as 10h:00, para retomada da sessão de julgamento das propostas de preços da CC 02/2019 que tem como objeto a Construção de uma Escola de Ensino Infantil e Fundamental composta por 20 Salas no Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 15 de agosto de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2D83EC79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

A Prefeitura de Poço das Trincheiras – AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 1408-003/2019 de 14 de agosto de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a seguinte retificação ao Edital TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 -Assim sendo, no item 6.4.3, letra c, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ONDE SE LÊ:
c) Comprovação de aptidão do licitante "devidamente identificado" através de Certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(a) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de acordo com a Lei 6.496/1977 e a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida pelo CREA, comprovando ter a empresa executado obras similares de porte e complexidade compatível com o objeto desta licitação.
LEIA-SE:
c) Comprovação de aptidão do licitante "devidamente identificado" através de Certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(a) da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de acordo com a Lei 6.496/1977.

RENATA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:D249FF3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 023/2019 – contratação de empresa para prestar serviço de seguros para os veículos da frota do Município de Quebrangulo/AL, consagrando-se vencedoras as empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, Valor homologado: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, Valor homologado: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 16 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:FE60CC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Fonte do Recurso: 04.0400.0140.2004/3390.39.690000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, Valor: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Fonte do Recurso: 04.0400.0140.2004/3390.39.690000.

Quebrangulo, 16 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:ABFEF23D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0405-048/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data de realização: 30 de Agosto de 2019 às 09:00 H, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITRAÇÃO.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:4B306B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0628-010/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data de realização: 02 de Setembro de 2019 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 16 de Agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITRAÇÃO.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4C53778D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 07/2019

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Santa Luzia do Norte, 30 de julho de 2019.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Pregão Presencial 07/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte
Fornecedora Registrada: **AVB EMPREEENDIMENTOS LTDA-EPP, com CNPJ: 28.808.522/0001-33.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e reparos em vias públicas do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia do Norte.
Valor Registrado: 2.046.546,25 (dois milhões quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/07/2019.
SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo Lima e Ava Vieira de Brito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:76EAA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA – do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), seção IV e seção VII da Lei Municipal nº 588/2015, Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente/CONANDA e a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais de acordo o presente Edital, torna público: 1. DIVULGAR o resultado das provas escritas do Processo de Escolha dos membros para o CONSELHO TUTELAR, conforme Anexo I. 2. A prova padrão estará disponível no prazo de recursos na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. 3. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao resultado da prova objetiva poderá fazê-lo nos dias 16 e 20 de agosto de 2019, tendo por local a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Imaculada Conceição, S/N, Centro, no município de Santa Luzia do Norte, no horário das 8h às 13h. 4. FICAM convocados na situação de inaptos a realizar nova prova de conhecimentos específicos, no dia 25 de agosto de 2019, na Escola Estadual Sidrônio Augusto de Santa Maria das 8h ás 12 horas. Comissão Especial: a) Isis Laisla Nascimento Santos, representante Secretaria de Assistência Social (Presidente); b) Janaina Ricciardi Soares, representante Secretaria de Assistência Social (Segunda Secretária); c) Jorge Luíz Ramos da Silva, representante da Secretaria de Educação; d) Iris Laiane Nascimento Santos, representante da Secretaria de Educação; e) Wellington Vieira Maia dos Santos, representante da Secretaria de Saúde; f) José Ailton do Nascimento, representante da Secretaria de Saúde; CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 e LEI MUNICIPAL Nº 588/2015. g) Maria Elizabete Correia do Nascimento, representante da Sociedade Civil (Primeira Secretária); h) Valdelene Leandro, representante da Sociedade Civil; i) André Mendonça Fernandes da Silva, representante da Sociedade Civil, (Vice- Presidente); j) Tania Mendonça Fernandes da Silva, representante da Sociedade Civil; k) Marcilon da Silva Vasconcelos, representante da Sociedade Civil. Isis Laisla Nascimento Santos Presidente do CMDCA- Santa Luzia do Norte/AL André Mendonça Fernandes da Silva Presidente do CMDCA- Santa Luzia do Norte/AL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F67858B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019
Processo: 2019.0422.0014.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: B L LESSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.476/0001-85, com sede na Rua Maria Carmelita, n° 219, Roberto C. de Araújo/AL, CEP.: 57.800-000, e-mail: uniaogasuniao@laserautomotivos.com.br, representada por JOSUEL BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 021.409.164-33 e RG n° 1483161 SSP/AL.
Objeto: É o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de **RECARGA DE GÁS DE COZINHA** destinada às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;
Preço global R$: 54.172,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais).
Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2019.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 16 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:152F48C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2019.0402.0045.01 da modalidade Pregão Presencial n.º 017/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias automotivas destinadas às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, realizado conforme ata de sessão pública datada de 06 de agosto de 2019, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:
JOSÉ RUAN LEONCIO DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.068.696/0001-28, com sede na Rod. AL 205, nº 22, Zona Rural, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000.

O valor máximo do Pregão Presencial de nº 017/2019, é de R$ 21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais).

Santana do Mundaú, 16 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5A5096DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 05/2019 para a contratação da atração artística Banda Expresso Forronejo, destinada a abrilhantar a Festa do Padroeiro do Povoado Umbuzeiro Doce, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Banda Expresso Forronejo. Empresa Expresso Forronejo Produções e Eventos Ltda.

Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:B0DEDC2C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 06/2019 para a Contratação da atração artística Davi Firma, destinada a abrilhantar a Festa do Padroeiro do Povoado Umbuzeiro Doce, no Município de Senador Rui Palmeira - AL, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 e alterações. Atração artística: Davi Firma. Empresa Elton Davi S Soares Altinho.

Senador Rui Palmeira, 13 de agosto de 2019.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Prefeita

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:C27EA06A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
EDITAL Nº 06/2019 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TEOTÔNIO VILELA- AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 932/2015, DIVULGA A RELAÇÃO DOS APTOS NA PROVA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990 E LEI MUNICIPAL N.º 932/2015 EM SEU O ART. 45 QUE DETERMINA QUE A PROVA SEJA COM QUESTÕES OBJETIVAS E SUBJETIVAS.
Faço pública, para conhecimento dos interessados, divulgar o resultado da prova objetiva e subjetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Teotônio Vilela - AL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 932/2015 em seu Art. 45.
Art. 2° O resultado individual estará exposto no mural na sede do CMDCA e sala do Programa Criança Feliz, para conhecimentos dos interessados.
A partir desta publicação, qualquer pré-candidato poderá requerer reavaliação no seu resultado no dia 19 (dezenove) devidamente fundamentada.

O requerimento deverá ser protocolado, junto aos meios de comprovação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, sala do Programa Criança Feliz na Av. Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 1114, das 8h às 12h e 14 às 17 horas.

· ANEXO I – Aptos;
ANEXO I

RELAÇÃO DOS APTOS NO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE TEOTÔNIO VILELA-AL 2020/2024

NOME DO INSCRITO	CPF DO INSCRITO	RESULTADO
RENILDO IDALINO SANTOS	009.356.734-07	Apto
CLAUDEMIR CALIXTO DA SILVA	062.546.914-10	Apto
ALEXSANDRO DE ARAUJO VICENTE	072.136.584-17	Apto
MAGNO DA SILVA SANTOS	070.005.634-35	Apto
JOAO ULISSES DOS SANTOS	777.758.134-15	Apto

NEEMIAS DA SILVA SANTOS	095.696.104-50	Apto
SILVANO JOSE DA SILVA	051.090.064-07	Apto
DAVID F. DE ARAUJO	090.985.784-97	Apto
EMERSON FIGUEIRA BARBOSA	123.395.684-12	Apto
ROSIQUELE FELIX DE OLIVEIRA	060.478.934-30	Apto
EDSON DOS SANTOS NETO	657.846.852-87	Apto
DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS	075.488.814-28	Apto
JOSE LEANDRO R. B. DOS SANTOS	106.227.634-58	Apto
SERGIO ROSENO DA SILVA	033.785.584-66	Apto

LYD'ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:6E761357

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019, OBJETO: SRP para Serviço de Recarga de Cilindros de Gases Medicinais, abertura prevista para o dia 20 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 27 de agosto de 2019, às 09:00 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações no endereço Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 16 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D8C4D90E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3791/20196

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3791/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** e a Empresa **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.771.408/0001-20 e estabelecida na Rua João Mendes de Oliveira, 225, centro- Batalha/AL, cujo objeto é referente a **Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos (2).**
O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar o valor total na planilha do Anexo, que constam no referido contrato. A presente retificação não alterar o valor do contrato em questão que é de **R$ 4.252,05 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).**
Onde lê-se:
ANEXO AO CONTRATO Nº 3791/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, aparelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	Hora	55	TIPO D-20, AMPLIFICAÇÃO STUDIO R, MICROFONES LESSON	R$ 77,31	**R$ 4.252,31**

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 4.252,05 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Leia -se:
ANEXO AO CONTRATO Nº 3791/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA DOS EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, aparelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	Hora	55	TIPO D-20, AMPLIFICAÇÃO STUDIO R, MICROFONES LESSON	R$ 77,31	R$ 4.252,05

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE R$ 4.252,05 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 13 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito de Arapiraca

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA,13 DE AGOSTO DE 2019 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:BBC5AB25